



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 30 de Novembro de 2010 - Nº 3773

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6424

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.155.389,78 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme segue:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

12.365.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

#### ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 896.927,06

#### FONTE DE RECURSO

7 - FUNDEB 40%

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

12.365.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

#### ELEMENTO DE DESPESA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200.000,00

#### FONTE DE RECURSO

8 - MDE - Art. 212 CF

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

#### PROGRAMA DE TRABALHO

12.361.0003.2.023 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.058.462,72

#### FONTE DE RECURSO

7 - FUNDEB 40%

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

#### PROGRAMA DE TRABALHO

12.361.0002.1.003 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE

#### ELEMENTO DE DESPESA

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.1.006 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 7.330,22

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.1.007 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 4.209,71

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0004.1.025 – IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.2.009 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.760,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.655,00

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 157.403,74

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 70.916,49

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 156.230,92

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.480,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.1.015 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0004.1.026 – IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.694,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0042.1.323 – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.2.017 – REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	34.086,98
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.2.018 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	19.160,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	49.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.365.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
8 – MDE - Art. 212 CF	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.,2.018 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.2.023 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	433.655,00
3.3.90.14.00.00 – DDÍARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	144.728,52
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	26.852,38
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	204.554,00
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.672,82

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.366.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.367.005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0000.8.023 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
---	----------

3.2.90.22.00.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.415**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIOGO EUGÊNIO DE LUCA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Projetos e Especificações Técnicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 19 de novembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.423**

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO DO CENTRO DE REFERÊNCIA, PESQUISA E CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA “DR. DIRCEU CARDOSO” - CECAPEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, autoriza o repasse de recursos financeiros para as unidades de ensino da rede pública municipal, na forma do Artigo 162 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** que o Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB, criado pela Lei nº 6334, de 29 de dezembro de 2009, integra o Sistema Municipal de Ensino, como escola de

segunda categoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o referido órgão de autonomia de gestão capaz de prover os meios materiais necessários à realização de seus objetivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O repasse de recursos financeiros para o Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB, a que se refere a legislação acima, será realizado em valor correspondente à média dos recursos recebidos pelas demais unidades de ensino de segunda categoria da rede pública municipal.

**Art.2º** Aplicam-se ao Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB todas as normas municipais pertinentes à utilização e prestação de contas dos recursos por ele recebidos.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.424**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6424, de 26 de novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.155.389,78 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 896.927,06

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos - 17.084 896.927,06

**FONTE DE RECURSO**

7 - FUNDEB 40%

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200.000,00

3.1.91.13.03.00 - Obrigações Patronais IPACI - 17.104 1.200.000,00

**FONTE DE RECURSO**

8 - MDE - Art. 212 CF

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0003.2.023 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.058.462,72

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos - 17.228

**FONTE DE RECURSO**

7 - FUNDEB 40%

**Art. 2º** - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0002.1.003 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

4.4.90.51.01.99 - Estudos e Projetos - 17.001 1.000,00

4.4.9051.02.99 - Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras - 17.002 1.000,00

4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00

<b>FONTE DE RECURSO</b>		<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
7 - FUNDEB 40%		12.365.0003.2.009 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
17.02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE		3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - 17.063 20.000,00	
		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação - 17.065 5.000,00	
12.365.0003.1.006 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo - 17.066 5.000,00	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.330,22		3.3.90.36.20.00 - Fornecimento de Alimentação - 17.070 5.000,00	
4.4.90.51.01.99 - Estudos e Projetos - 17.035 7.000,00		3.3.90.36.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 17.071 15.000,00	
4.4.90.51.02.99 - Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras - 17.036 330,22		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.760,00	
<b>FONTE DE RECURSO</b>		3.3.90.39.27.00 - Fornecimento de Alimentação - 17.073 10.000,00	
7 - FUNDEB 40%		3.3.90.39.48.00 - Serviços Gráficos - 17.074 5.000,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		3.3.90.39.99.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 17.075 3.760,00	
12.365.0003.1.007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>FONTE DE RECURSO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		7 - FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.209,71		<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
4.4.90.51.02.99 - Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras - 17.043 4.209,71		12.365.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>		<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
7 - FUNDEB 40%		3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.655,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		3.3.50.43.14.00 - Programa Dinheiro Direto na Escola - 17.105 42.655,00	
12.365.0004.1.025 - IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 20.000,00	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 157.403,74	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00		3.3.90.30.34.00 - Gás Engarrafado - 17.108 50.000,00	
4.4.90.52.15.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos - 17.052 10.000,00		3.3.90.30.14.00 - Material Educativo e Esportivo - 17.110 20.000,00	
4.4.90.52.19.00 - Equipamentos de Processamento de Dados - 17.054 40.000,00		3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente - 17.112 20.000,00	
<b>FONTE DE RECURSO</b>		3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados - 17.114 203,74	
7 - FUNDEB 40%		3.3.90.30.20.00 - Material de Cama, Mesa e Banho - 17.115 5.000,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha - 17.116 5.000,00	
12.365.0004.1.025 - IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.3.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Higienização - 17.117 20.000,00	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		3.3.90.30.23.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - 17.119 1.000,00	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00		3.3.90.30.24.00 - Material Manutenção Bens Imóveis - 17.120 11.200,00	
4.4.90.52.15.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos - 17.052 10.000,00		3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico - 17.123 5.000,00	
4.4.90.52.19.00 - Equipamentos de Processamento de Dados - 17.054 40.000,00		3.3.90.30.28.00 - Material de Proteção e Segurança - 17.125 15.000,00	
<b>FONTE DE RECURSO</b>		3.3.90.30.39.00 - Material Manutenção de Veículos - 17.126 5.000,00	
7 - FUNDEB 40%			

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.916,49
3.3.90.36.14.00 – Locação de Imóveis – 17.130	69.916,49
3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 17.135	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156.230,92
3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis – 17.138	88.000,00
3.3.90.39.15.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – 17.140	10.000,00
3.3.90.39.26.00 – Programa de Alimentação do Trabalhador – 17.142	4.880,92
3.3.90.39.36.00 – Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – 17.150	10.000,00
3.3.90.39.48.00 – Serviços Gráficos – 17.152	30.000,00
3.3.90.39.54.00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas – 17.154	1.000,00
3.3.90.39.57.00 – Transporte de Servidores – 17.157	5.000,00
3.3.90.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17.160	7.350,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.480,00
4.4.90.52.24.00 – Mobiliário em Geral – 17.163	84.000,00
4.4.90.52.30.00 – Veículos de Tração Mecânica – 17.312	28.480,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.1.015 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.51.02.99 – Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras – 17.181	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0004.1.026 – IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.694,00
4.4.90.52.15.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos – 17.192	11.694,00

4.4.90.52.19.00 – Equipamentos de Processamento de Dados – 17.194	40.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0042.1.323 – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.08.00 – Manutenção de Software – 17.196	10.000,00
3.3.90.39.71.00 – Manutenção Conservação Equip. Processamento Dados – 17.199	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.2.017 – REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	34.086,98
4.4.90.51.01.99 – Estudos e Projetos – 17.201	7.604,32
4.4.90.51.02.99 – Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras – 17.308	26.482,66
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
7 – FUNDEB 40%	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
12.361.0003.2.018 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	19.160,00
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação – 17.210	19.160,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	49.000,00
3.3.90.36.20.00 – Fornecimento de Alimentação – 17.212	10.000,00
3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 17.213	39.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.27.00 – Fornecimento de Alimentação – 17.214	10.000,00
3.3.90.39.48.00 – Serviços Gráficos – 17.215	10.000,00

<b>FONTE DE RECURSO</b>
7 - FUNDEB 40%

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	433.655,00
3.3.50.43.14.00 - Programa Dinheiro Direto na Escola - 17.243	433.655,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	144.728,52
3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 17.245	8.750,00
3.3.90.30.04.00 - Gás Engarrafado - 17.246	20,00
3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente - 17.247	25.768,35
3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha - 17.249	9.871,50
3.3.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Higienização - 17.250	11.403,28
3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e Aviamentos - 17.252	4.166,67
3.3.90.30.24.00 - Material Manutenção Bens Imóveis - 17.253	9.689,00
3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico - 17.254	4.964,70
3.3.90.30.28.00 - Material de Proteção e Segurança - 17.255	19.098,20
3.3.90.30.29.00 - Material de Áudio, Vídeo e Foto - 17.256	5.000,00
3.3.90.30.30.00 - Material para Comunicações - 17.257	1.000,00
3.3.90.30.39.00 - Material para Manutenção de Veículos - 17.258	38.950,00
3.3.90.30.46.00 - Material Bibliográfico Não Imobilizável - 17.259	3.000,00
3.3.90.30.50.00 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias - 17.260	500,00
3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo - 17.261	2.546,82
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.852,38
3.3.90.36.14.00 - Locação de Imóveis - 17.263	4.746,18
3.3.90.36.41.00 - Diárias à Conselheiros - 17.264	5.000,00
3.3.90.36.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 17.266	17.106,20
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.554,00
3.3.90.39.01.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - 17.267	15.000,00
3.3.90.39.10.00 - Locação de Imóveis - 17.268	50.000,00
3.3.90.39.15.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 17.270	10.000,00
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Veículos - 17.271	3.781,00
3.3.90.39.17.00 - Manutenção Conservação Bens Móveis Outras Naturezas - 17.272	1.000,00
3.3.90.39.31.00 - Serviços de Gás - 17.275	5.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.365.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos - 17.085 1.200.000,00

**FONTE DE RECURSO**

8 - MDE - Art. 212 CF

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

17.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0003.2.018 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

3.3.90.39.63.00 - Hospedagens - 17.216 20.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 - FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0003.2.023 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.34.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – 17.277	10.000,00
3.3.90.39.36.00 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais – 17.278	8.000,00
3.3.90.39.48.00 – Serviços Gráficos – 17.280	33,00
3.3.90.39.53.00 – Seguros em Geral – 17.281	7.000,00
3.3.90.39.54.00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas – 17.282	10.000,00
3.3.90.39.73.00 – Despesas de Teleprocessamento – 17.284	50.000,00
3.3.90.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17.285	34.740,00
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.672,82
4.4.90.52.03.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – 17.288	2.000,00
4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 17.289	8.000,00
4.4.90.52.12.00 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro – 17.290	20.000,00
4.4.90.52.21.00 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina – 17.314	1.672,82
4.4.90.52.24.00 – Mobiliário em Geral – 17.291	8.000,00
4.4.9052.27.00 – Veículos Diversos – 17.292	1.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.366.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente – 17.294	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.52.24.00 – Mobiliário em Geral – 17.295	5.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.367.005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo – 17.296	10.000,00
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente – 17.297	10.000,00
3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 17.299	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
4.4.90.52.24.00 – Mobiliário em Geral – 17.304	60.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**PROGRAMA DE TRABALHO**

12.361.0000.8.023 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3.2.90.21.99.00 – Outros Juros Sobre a Dívida por Contrato – 17.305	1.000,00
3.2.90.22.00.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3.2.90.22.99.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato – 17.306	1.000,00
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
4.6.90.71.02.00 – Instituto Nacional de Seguridade Social – 17.307	20.000,00

**FONTE DE RECURSO**

7 – FUNDEB 40%

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 833/2010**

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 – 14.469/2010 e 2 – 14.533/2010, resolve:

Proceder o aditamento ao Anexo I, da empresa abaixo especificada, conforme dispõe o artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
34946-0	CONTACTO CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTO LTDA. – ME.	11.673.079/0001-38

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2010.

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE  
PREÇOS (SERP)**

**FORNECEDOR:** CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0222/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob nº 0133/2010, **Lotes 04 e 14**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 5.866,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-34386/2010.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0139/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 15/07/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob o nº 065/2010, **Lote 03**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.722/2010.

**FORNECEDOR:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0222/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob nº 0133/2010, **Lotes 28 e 29**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.134,00 (Mil cento e trinta e quatro reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.385/2010.

**FORNECEDOR:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0222/2010 da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob nº 0133/2010, **Lotes 02 e 20**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-34726/2010.

**FORNECEDOR:** DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0219/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/09/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob o nº 0131/2010, **Lote 17**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.531/2010.

**FORNECEDOR:** SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0170/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 10/08/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob o nº 0078/2010, **Lote 2**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-34.382/2010.

**FORNECEDOR:** J.R.G. DISTRIBUIÇÃO DE

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0139/2010, Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 15/07/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 0065/2010, **Lote 2**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-34.383/2010.

**FORNECEDOR:** NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMAQUÍMICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0222/2010, Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 0133/2010, **Lote 32**, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-34384/2010.

1025	268	GM 00826918	6041-2	MQP 5993	INDEFERIDO
1039	271	GM 00828676	7366-2	MPY 8234	INDEFERIDO
1035	269	GM 00828615	7366-2	MSD 6464	INDEFERIDO
1037	270	GM 00827624	5541-2	MQX 8760	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**

**Presidente da JARI**

**JOÃO DIAS FILHO**

**WILLIANS RODRIGUES GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC**

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 14737

Data da Lavratura: 25/10/2010

CPF do Contribuinte: 099.051.937-66

Contribuinte: Clóvis Bastos da Silva

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralizar a obra imediatamente;

Regulariza-lá junto à PMCI em trinta (30) dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Outubro de 2010.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**

**Diretor de Fiscalização de Obras**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 219/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee Break.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Novembro de 2010, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Transito, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. João Dias Filho, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, conferente da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1036	263	GM 00819250	6050-1	LUU 9737	INDEFERIDO

**Dia:** 13/12/2010 - **Hora:** 15:30 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 29/11/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão n.º. 220/2010**

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

**Dia:** 14/12/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 29/11/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º. 024/2010 RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação da **Tomada de Preços**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Galeria e Limpeza de Parte do Córrego – bairro Agostinho Simonato – Cachoeiro de Itapemirim/ES. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

**Presidente**

### **RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação da data de abertura da Tomada de Preços n.º 025/2010, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Centro Comunitário – Estrada Cachoeiro x Pedra Lisa - distrito de Pacotuba – Cachoeiro de Itapemirim/ES, passando a abertura, conforme segue:

**Dia:** 16/12/2010 - **Hora:** 09:00 h

Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

**Presidente**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Tomada de Preços n.º. 026/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Realização de Obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas 02 e 07 e parte da Rua José Moreira – bairro São Lucas; Construção de Escadaria ligando a Rua Jordão Passamai a Nossa Senhora Aparecida – bairro Zumbi; Drenagem e Pavimentação da Rua de Acesso da Escola – Distrito de Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Dia:** 16/12/2010 - **Hora:** 14:00 h

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

**Presidente**

**IPACI**

**PORTARIA N.º. 266/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Gustavo Mateus de Oliveira Rodrigues	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMDES	32 dias	30/10/2010	5211/2010 7135/2010
Izabel Cristina Viana Macedo Vasques	Professor PEB C V VI A 11 A	SEME	62 dias	31/10/2010	29927/2009
Nametalia Alves Ayub	Auditor Fiscal Sanitário VI A 13 G	SEMUS	61 dias	01/11/2010	18610/2008
Rosemary de Almeida Bortolotti	Professor PEB C V VI A 11 A	SEME	62 dias	31/10/2010	32673/2009 34086/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 267/2010**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Pedro Machiori Pigatti	Gari I A 01 G	SEMO	01/11/2010	6073/2010 8066/2010

Regina Célia Sortes Vasques	Recepcionista III B 06 D	SEMUS	01/11/2010	13697/2010 15275/2010
-----------------------------	--------------------------	-------	------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 269/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço Operacional II A 03 E, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, no período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 31 de outubro de 2010 a 15 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.554, de 05.10.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de outubro de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 16 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 270/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **CLÁUDIA ALMEIDA MIRANDA DA SILVA**, Professor PEB B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.201, de 16.09.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 271/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **RENATA TORRES VALIM**, Professor PEB C V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.715, de 06.10.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de outubro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 293/2010**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigo 41, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **AILTON DOS SANTOS**, cargo de Vigia I B 02 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o equivalente a R\$ 770,68 (setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) à beneficiária Maria Silva dos Santos, com vigência a partir de 15 de novembro de 2010, conforme processo de protocolo nº 34.738, de 17.11.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1783/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Vania Gardioli Fiuza**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cerimonial, a partir de 21/11/2010.

**CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1784/2010.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Vania Gardioli Fiuza**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial, a partir de 21/11/2010.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 153/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Jorge Luiz Francisco da Silva**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 10/11/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

Espécie: Contrato nº 12/2010  
Contratado: Guilherme Nunes Fernandes  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Objeto: Contratação de Professor para ministrar curso de Licitações e Contratos aos servidores desta Casa de Leis.  
Valor – R\$ 3.700,00 ( Três mil e setecentos reais ).  
Dotação Orçamentária:  
Órgão: 01 Projeto/Atividade: 2 Despesa: 3.3.90.36.99  
Prazo: Dia 04/08/2010 até 06/08/2010.  
Data da Assinatura: 04.08.2010  
Signatários: David Alberto Lóss – Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES Contratante  
Guilherme Nunes Fernandes – Contratado  
Processo: 2943/2010.

\* Republicado por incorreção

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

GRAMARCAL GRANITOS MARMORES E CALCÁREOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a anuência prévia ambiental, conforme PROT. 3817/2010, PROC.1588371, de 24/02/2010, para a atividade de desdobramento, polimento e corte de rochas ornamentais, situada na rua Vitório Ravera, s/n – Vila Samba – V. G. Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3085

**COMUNICADO**

RADIODONTO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, torna público que requereu à SEMMA à Licença Prévia, para atividade de laboratório de análise clínica e radiologia, situada na Rua 25 de março, nº 33, sala 301 e 302, Shopping Cachoeiro– Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3081

**COMUNICADO**

PROMILAQ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia Nº 134/2010 com validade até 27 de dezembro de 2010, para atividade de fabricação de estruturas metálica, fabricação de maquinas, ferramentos e peças, montagem, instalação de maquinas, manutenção e reparação de maquinas industriais, situada na Rua João Batista Calegário nº 95 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim / E.S.

NF 3083

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*